



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DE SERRA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA-CMSS

RESOLUÇÃO N.º 406 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 41ª reunião extraordinária realizada no dia 13 de junho de 2017 às 14 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei n.º. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n.º 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e pela Lei Municipal n.º. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 141/2012 em seus artigos 36 a 41, foi apreciado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde da Serra:

§ 1º - Considerar apreciado o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (setembro a dezembro) e o Consolidado do ano de 2016, da Secretaria Municipal de Saúde da Serra.

§ 2º - Considerar apreciado e aprovado o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), exercício 2016, onde foi apurado o percentual em despesas de saúde financiadas por recursos próprios municipais, de 22,52% oriundos de receita de impostos e transferências constitucionais e legais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 13 de junho de 2017


Antônio Edilon Araújo Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Homologo a Resolução do CMSS N.º 406, 13 de junho de 2017, no uso de minhas atribuições legais.


Benício Farley Santos
Secretário Municipal de Saúde da Serra